COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Resolução nº 03/2019

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições previstas no Edital n° 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2019, **CONSIDERANDO**:

A - A Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha" **RESOLVE**:

Art. 1° Suprimir o Artigo n° 25 do Edital 063/2019 de Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019;

Art. 2° Abrir prazo, até 05 de junho de 2019, para inscrição de candidatos com exercício como conselheiro tutelar para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2019, conforme art. 132 do ECA (Lei 13.824 de 09/05/2019);

Parágrafo I: Esta resolução se refere a candidatos que não se enquadravam anteriormente no artigo 2°;

Parágrafo II: Os candidatos devem apresentar toda documentação exigida no Edital 063/2019.

Art. 3° A publicação completa dos candidatos homologados e não homologados acontecerá em 07/06/2019;

Art. 4° Devido a alteração da legislação do artigo 2° há publicação de novo calendário referente ao edital n° 063/2019.

Venâncio Aires, 28 de maio de 2019.

_____

Juliane Weiss Niedermayer

Presidente Comissão Especial Eleitoral